



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 04/11/2025

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, iniciou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)*, com a presença dos Vereadores membros Alexandre Pinheiro, Presidente, Edson Silva, Vice-Presidente, e Renato Olivatto, Secretário.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 93/2025, que *"Dispõe sobre a criação de 'Farmácia Solidária' para doação de medicamentos no município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 94/2025, que *"Dispõe sobre a política de adoção de praças públicas para sua qualificação"*, de autoria do Vereador Josuel da Conceição;

Projeto de Lei nº 95/2025, que *"Dispõe sobre o uso adequado do excedente da merenda nas escolas da rede municipal de Monte Mor e o controle transparente da produção da merenda escolar para reduzir o desperdício"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 97/2025, que *"Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Monte Mor – SIM e revoga a lei 3148 de 14 de novembro de 2023"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 101/2025, que *"Dispõe sobre o direito das gestantes de visitarem a maternidade em Monte Mor antes de darem à luz e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Projeto de Lei nº 104/2025, que *"Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Projeto de Lei nº 105/2025, que *"Dispõe sobre a oferta do profissional de apoio escolar nas unidades escolares de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 107/2025, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Monte Mor em elaborar um plano de contenção dos impactos causados pelas chuvas"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Em relação aos Projetos de Lei nº 93/2025, 94/2025 e 95/2025, os projetos continuam com os relatores para elaboração do parecer.

Quanto aos PL's nºs 97 e 101/2025, a Comissão está aguardando a emissão de parecer técnico-jurídico acerca das proposituras.





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 04/11/2025

No que diz respeito aos Projetos de Lei nº 104, 105 e 107/2025, a CJR encaminhará para análise da Procuradoria emitir os pareceres jurídicos.

Por fim, sobre as relatorias, o Vereador Alexandre Pinheiro designou-se relator do PL 105, nomeou o Vereador Renato Olivatto como relator do PL 104 e o Vereador Edson Silva, do PL 107/2025.

Sem mais o que tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata, que segue devidamente assinada.

Assinado Digitalmente Por: Alexandre
de Jesus Pinheiro
CPF: *****

Data:04.11.2025



Vereador Alexandre Pinheiro

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assinado Digitalmente Por: Edson
Silva
CPF: *****
Data:10.11.2025



Vereador Edson Silva

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assinado Digitalmente Por: Renato
Olivatto
CPF: *****
Data:12.11.2025



Vereador Renato Olivatto

Secretário da Comissão de Justiça e Redação

